



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**PORTARIA Nº 89, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O Diretor Geral pro tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 1614, de 31 de maio de 2019, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, e em cumprimento ao Decreto nº 9.741 de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - COMUNICAR** toda comunidade IFBA campus Jequié as ações de contingenciamento, conforme orientação constante no processo SEI nº 23278.005306/2016-16.

**Art. 2º** - A previsão de corte orçamentário foi, amplamente, discutido na reunião do Colégio de Dirigentes do IFBA, no dia 24/04/2019, e desde então a Reitoria, por intermédio da PROAP, solicita ações que visem ao corte de despesas de custeio, no intuito de atender ao que determina o Ministério da Educação, que bloqueou um percentual na ordem de 38%. Este bloqueio, assim como medidas emergenciais de contingenciamento foram amplamente discutidos em reuniões realizadas no dia 24/05/19 com a comunidade interna (professores, TAES e terceirizados) e no dia 28/05/19 com a participação de servidores, discentes, pais e responsáveis.

**Art. 3º** - Destarte, visando manter as atividades acadêmicas e administrativas no Campus, ficam determinadas as seguintes medidas de contingenciamento:

- a) Instalação de hidrômetros para controle individual do consumo de água no Ginásio de Esportes, Pavilhão Acadêmico, Pavilhão Administrativo, Salas de Aula, Refeitório e Cantina;
- b) Redução no contrato da Empresa Escrita, cujo objeto contratual destina-se a alocação de máquinas, sob demanda, que executem serviços reprográficos (impressão, reprodução de cópias e/ou digitalização), incluindo insumos (exceto papel);
- c) Supressão de 5 (cinco) postos de trabalho no contrato da Servite, sendo: 1(um) recepção III, 2(dois) recepção I, 1(um) motorista e 1 (um) porteiro;
- d) Supressão de 2 (dois) colaboradores no contrato da Guardsecure;
- e) Supressão de 3 (três) postos de trabalho no contrato da Suclean, sendo: 2 (dois) auxiliares de serviços gerais e 1 (um) ajudante de cozinha;
- f) Supressão de 1 (um) posto de trabalho no contrato da Renovar, com interrupção de fornecimento de materiais;
- g) Suspensão das solicitações de diárias para todos os servidores, inclusive para a Diretoria;
- h) Corte de R\$ 40.000,00 reais em diárias do campus, correspondente a 80% do orçamento destinado a esta despesa;
- i) Corte de R\$ 5.147,00 em passagens aéreas, corte de 100% do orçamento destinado a esta despesa;

- j) Corte de R\$ 5.147,00 em passagens terrestres, corte de 100% do orçamento destinado a esta despesa;
- l) Interrupção do uso dos aparelhos de ar-condicionado, por tempo indeterminado;
- m) Aglomerar todas as turmas do matutino e do vespertino em apenas um turno, o da manhã, pelas condições naturais de clima mais ameno em Jequié. A proposta foi colocada em votação e os pais, responsáveis e estudantes aprovaram a decisão;
- n) Controle rigoroso no uso da reprografia e contingenciamento no uso de papel, recomendado em conjunto com o Departamento de Ensino:
- Prioridade à impressão de atividades avaliativas (provas, testes, etc.);
  - Evitar sempre que possível a utilização de espaços vazios nas avaliações. Temos folhas de papel pautado em quantidade para serem utilizadas para respostas e rascunhos;
  - Impressão frente e verso, visando a economicidade de papel;
  - Não impressão de apostilas;
  - Não reprodução integral de livros, mesmo porque esta prática fere a legislação de direitos autorais.
- o) Desligar todos os aparelhos após o término do trabalho como: impressoras, computadores, estabilizadores;
- p) Formação de uma Comissão de Gestão de Crise;
- q) Limitar o quantitativo do uso dos banheiros, com o fechamento destes: social do refeitório, pavilhão de aulas, do módulo acadêmico e do ginásio. Esse fato se justifica tanto pelo racionamento de água como, também, pela conseqüente redução dos colaboradores da limpeza;
- r) Criação de uma “Comissão para Análise do Consumo de Energia Elétrica do Campus Jequié”, já instituída pela Portaria Interna nº 63, de 06 de Junho de 2019;
- s) Suspensão de eventos no Ginásio de Esportes do IFBA Campus Jequié, com anuência do Departamento de Ensino;
- t) Interrupção dos banhos nos banheiros do Ginásio de Esportes do IFBA Campus Jequié.

**Art. 4º** - Essas ações de contingenciamento estão sendo adotadas até que se regularize a questão econômica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

**Art. 5º** - Outras medidas poderão ser adotadas, com a finalidade de garantir a execução e pagamento dos contratos firmados entre o IFBA e as Empresas contratadas.

**Art. 6º** - A Gestão do campus Jequié estará à disposição para eventuais esclarecimentos e conta com o apoio de todos os agentes públicos na contenção de gastos, bem como na sugestão de ideias e soluções.

**Art. 7º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**VALDEX DE JESUS SANTOS**  
**Diretor Geral pro tempore – IFBA/ Campus Jequié**  
**Portaria nº 1614, de 31/05/2019**



Documento assinado eletronicamente por **VALDEX DE JESUS SANTOS, Diretor(a) Geral Pró Tempore**, em 12/08/2019, às 10:24, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1163880** e o código CRC **A4D34D50**.

---